



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço de limpeza urbana é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município, por meio de uma empresa criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos das operações de limpeza urbana. Atualmente, o poder público municipal de Igarapé-Açu, tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços de limpeza urbana devido à escassez de recursos humano, infraestrutura, máquinas e equipamentos. Sendo assim, o município de Igarapé-Açu, utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização do serviço de limpeza urbana das vias públicas e demais logradouro públicos, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo dia) contados a partir da realização dos serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria competente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar o objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;
- 4.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;
- 4.3. Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

- 4.4. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- 4.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 4.6. Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 4.7. Cumprir fielmente as exigências, de modo que os fornecimentos sejam prestados de acordo com a solicitação da Secretaria correspondente;
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitário, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 4.9. Cumprir os prazos previstos.
- 4.10. Realizar o serviço de capinação e recolhimento manual e ou mecânico dos resíduos junto ao meio-fio, passeio público e demais logradouros públicos;
- 4.11. Realizar o serviço de recolhimento, transporte e destinação final do material resultante dos serviços de limpeza, até o local final indicado pela municipalidade.
- 4.12. Fica por conta da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos e demais insumos necessários para efetuarem estes serviços;
- 4.13. A contratada fica obrigada a disponibilizar o número mínimo de nove profissionais para a prestação dos serviços, a partir da ordem de serviço da Secretaria Solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação.
- 5.2. Efetuar os pagamentos à Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



5.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de capinação, a serem efetuados nas sarjetas, passeios, canteiros das vias pavimentadas e praças, consiste na operação manual e/ou mecanizada do corte e supressão da vegetação rasteira, que cresce indevidamente nas frestas e nas superfícies planas, tais como mato e ervas daninhas. Além da retirada dos resíduos gerados, este serviço também inclui a limpeza e remoção de areia, lama e pequenos detritos, entre outros. As equipes deverão se deslocar até o local programado para realização dos serviços, obrigatoriamente em veículo fornecido pela CONTRATADA, deverão transportar também, as ferramentas e os materiais necessários à consecução das atividades contratadas. A execução da capinação manual e/ou mecanizada e a raspagem, atenderá todas as vias e espaços públicos indicados em cronograma de operação elaborado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, através da Secretaria da solicitante. Ainda, estes serviços deverão ser realizados nas laterais e na superfície dos passeios, praças, canteiros ajardinados ou não, e nas áreas remanescentes, podendo chegar até 4 (quatro) metros de largura. Nas calçadas não pavimentadas será obrigatório o uso de enxadas para retirada total da vegetação rasteira com as raízes. A vegetação encontrada rente as sarjetas poderão ser retiradas com a capinadeira mecânica. No que diz respeito às praças públicas, os serviços de capinação e de raspagem abrangerão toda área. Os resíduos gerados deverão ser embalados em sacos plásticos, coletados, transportados e destinados a local determinados pela Prefeitura de Igarapé-Açu. Após o término dos serviços nas frentes de operação, a CONTRATADA terá um prazo 24 (vinte e quatro) horas para coleta dos resíduos e apresentar a área totalmente limpa. As vias e espaços públicos que forem pavimentadas e que apresentarem em sua superfície, excesso de areia, lama e outros pequenos detritos, deverão passar pelo processo de raspagem, que poderá ser realizada manualmente com ferramentas adequadas, tipo pás e enxadas, ou mecanicamente, com equipamento tracionado dotado de acessórios, tipo vassoura. Cada operador de roçadeira deverá estar acompanhado de um sistema de proteção contra possíveis detritos que podem ser projetados durante a operação. Caso a CONTRATADA deseje adotar outro sistema, que não o mais comum (tela de proteção), a mesma deverá apresentar esse sistema, antes de iniciar os serviços, aos Gestores/Fiscais do Contrato da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, para apreciação e aprovação, quando houver sinistros relacionados a execução dos serviços, tais como: quebra de para-brisa veicular, vidros, vidraças domiciliares ou até mesmo, acidentes pessoais será de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá durante a operação de capinação manual e/ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
Secretaria Municipal Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



mecanizada atentar para não causar danos ou mesmo erradicar árvores e/ou mudas nativas da nossa cidade. Ao depara-se com tal situação e visando sanar possíveis dúvidas, antes de iniciar a execução dos serviços, os Gestores da CONTRATADA deverão entrar em contato com os responsáveis pelo Departamento de Meio Ambiente do Município para esclarecimentos. A CONTRATADA durante a operação em vias públicas com alto tráfego de veículos, deverá garantir segurança à sua equipe. A CONTRATADA deverá solicitar apoio operacional ao Setor de Trânsito no tocante a necessidade ou não, de interrupção parcial de uma das faixas de rodagem e a correta utilização de cones, placas.

6.2. A contratada realizará o serviço de recolhimento, transporte do material resultante do serviço de limpeza dos logradouros públicos e manutenção das praças, sendo que a destinação final do material recolhido ficará sob a responsabilidade da Prefeitura de Igarapé-Açu com a adequada observância das normas ambientais. O serviço de recolhimento constitui-se na coleta manual ou mecânica dos resíduos, sendo implementada imediatamente após, capinação e dispostos em caminhão basculante e encaminhado ao local determinado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

7. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento na execução do fornecimento dos produtos e serviços ficará a cargo de servidor posteriormente designado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2021.

10. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos, Escolas, Postos de Saúde e Logradouros Públicos.	M ²	236.000

Igarapé-Açu, 29 de agosto de 2022.



Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 114/2021 - GP/PMI

Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 114/2021 – GP/PMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



Ofício SEMED/FINANCIERO/nº 062/2022

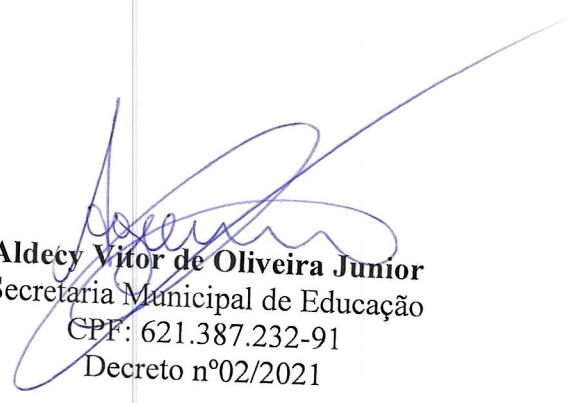
Igarapé-Açu/PA, 03 de agosto de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Municipal de Administração
Igarapé-Açu/PA

Solicitamos à Vossa Senhoria, que realize processo licitatório para Capinação Manual e Mecanizada nas Escolas e Prédios Públicos da Secretaria de Educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Igarapé-Açu, conforme demanda em anexo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	Capinação Manual e Mecanizada nas Escolas e Prédios Públicos da Secretaria de Educação.	M ²	35.000,00

Atenciosamente,


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP: 68.725-000



Ofício nº 095/2022 - SEMASS

Igarapé - Açú, 09 de agosto de 2022.

Ilmo. Srº.

PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos formalizar a **DEMANDA** para aquisição de Capinação Manual para o ano de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segue a planilha com as descrições e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.
1	Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos desta secretaria.	6.000,00

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Assistência Social está a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

MARIA DE NAZARE
SOUSA
LOPES:047914792
20

Assinado de forma digital
por MARIA DE NAZARE
SOUSA LOPES:04791479220
Dados: 2022.09.09 11:31:55
-03'00'

MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 132/2021 – GP/PMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIO



Ofício 603/2022 - SMS/GB/IGA

Igarapé - Açu, 12 de Agosto de 2022.

Exmo. Sr°.

Pedro Bruno Viana Pinheiro

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos.

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a contratação de empresa especializada, que tem por objeto a **CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.**

Segue, planilha com o descritivo e quantitativo do item relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.	M²	35.000

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Saúde está a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Francisco Soares de Amorim Neto
Secretário Municipal de Saúde - Igarapé-Açu
Decreto nº 190/2021 GP/PMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Ofício nº 018/2022 - SEMOB

Igarapé - Açu, 16 de agosto de 2022.

Ilmo. Srº.

PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração.

Assunto: solicitação.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos formalizar a DEMANDA para contratação de empresa para **Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos e Logradouros Públicos**, para atender as necessidades desta secretaria municipal de obras.

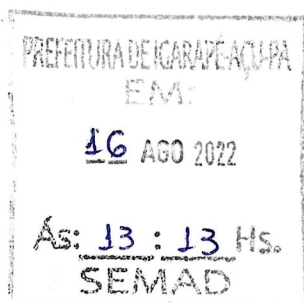
Segue a planilha com as descrições e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS E LAGRADOUS PÙBLICOS.	M²	110.000

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, está a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Claumes Menezes de Souza
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 233/2021 - GP/PMI

CLAUMES MENEZES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Decreto nº 233/2021 - GP/PMI





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE



Ofício. N.º094/2022 – GS/SEMMA

Igarapé - Açú, 16 de agosto de 2022.

Ào Sr.
Pedro Bruno Viana Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

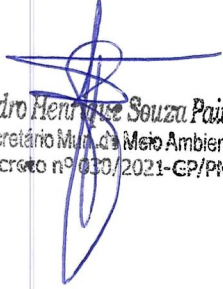
Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, a demanda para aquisição de **CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS URBANAS E RURAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Segue em anexo a planilha com as descrições e quantitativos.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	Capinação Manual e Mecanizada de Vias Urbanas e Rurais (Meio-Fio e Calçadas), bem como Praças e outros Espaços Públicos.	M²	50.000 m

Atenciosamente,


Pedro Henrique Souza Paiva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 030/2021-CP/PMI